



Estado do Espírito Santo MUNICÍPIO DE GUARAPARI Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania Rua Santo Antônio, 141 – Bairro Muquiçaba – Guarapari – ES – CEP 29.215-030 Tel.: (27) 3261-1377 – 3261.5787 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Guarapari, representado pelo Prefeito Municipal, atendendo orientações da Procuradoria Geral, através do roteiro prático de licitações e contratos, que especifica no seu item 05, os procedimentos que deverão ser adotados no trâmite dos processos relativos à locação de imóvel, torna público que tem interesse na locação de um imóvel para a instalação do “CENTRO DIA”, equipamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, devendo o imóvel possuir as seguintes características:

Ser um imóvel com as seguintes características: Ser um imóvel com aproximadamente 150 m², e que tenha disponibilidade de no mínimo 05 quartos, com 01 copa, 02 banheiros, 01 garagem, localizado em região central, com fácil acesso e favorável à circulação de pessoas., a edificação deverá apresentar bom estado de conservação com instalações elétricas e hidrossanitários ligadas à captação e coleta de serviços da rede pública, deverá ser, preferencialmente, do tipo residencial, área de circulação externa livre, onde serão implantados os ambientes necessários ao funcionamento e a oferta de atendimento. O imóvel deve estar localizado em um dos bairros de Guarapari em lugar acessível, ser atendido pela rede de transporte público regular, bem como, atender a todas as prescrições estabelecidas em Leis e normas municipais – inclusive o Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia. O imóvel deverá possuir estrutura física para rede de dados, bem como rede elétrica que suporte equipamentos como condicionadores de ar e computadores, possuir acessibilidade para cadeirantes, extintores de incêndios suficientes e demais equipamentos que mantenham a segurança, boas condições de conservação e sem vícios construtivos rigorosos aparentes que comprometam a segurança da pronta ocupação, sem risco de alagamento. O proprietário do imóvel escolhido, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar as adequações necessárias e descritas.

Será concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de sua proposta de locação, que deverá ser protocolada no setor de protocolo do Município, acompanhada da seguinte documentação:

A) - Documentação comprobatória de que o imóvel que se pretende locar pertence ou está à disposição do locador para fins de locação (Certidão Negativa de Ônus para imóveis registrados em Cartório, e não havendo registro, outro documento que comprove a posse/propriedade do locador);

B) - Documentação comprobatória de que o imóvel se encontra adimplente relativamente a impostos, bem como, as prestadoras de serviços de água, luz e telefone, assim como os documentos pessoais (cópia do RG e CPF) e comprovante de regularidade fiscal do locador (art. 27 a 29 da lei nº 8.666/93).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal